



Proc. TC-011.436/2010-7  
Tomada de Contas Especial  
Recurso de Reconsideração

**PARECER**

Em atenção ao despacho emitido pelo Chefe de Gabinete da E. Relatora (peça 45), em observância à delegação de competência estabelecida no artigo 3º, inciso IV, da Portaria MIN-AA 1/2011, manifestamo-nos favoravelmente à proposta formulada em pareceres coincidentes pela Serur (peças 41, 42 e 43), no sentido de não conhecimento do presente recurso.

Ministério Público, em 1º de outubro de 2012.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Marinus Eduardo De Vries Marsico**  
Procurador